

PODER EXECUTIVO



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
CNPJ: 34.925.214/0001-90

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

O Município de Itaúbal através da Central de licitações, leva ao conhecimento dos interessados que **ADJUDICA** o certame licitatório referente ao **Processo Administrativo 0813.1330.2023-/PMI, Pregão Eletrônico SRP nº 011/2023-CL/PMI**, que teve como objetivo o **Registro de preços para aquisição de equipamento e material permanente para unidade básica de saúde, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Itaúbal**, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Termo de referência- Anexo I do Edital. Bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira RAFAELA KARINA VIANA DA SILVA, adjudicando objeto licitado às empresas vencedoras: NORTE MÓVEIS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 21.496.889/0001-10; Lote 02, 04, 06, 08, 09, 11, 12, 14, 19, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 37, 40, 41, 44, 47, 50, 53, 55, 58, 60, 63, 64, 65, 66, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 80, 84, 87, 91, 92, 95, 98 e 99: no valor total: R\$116.189,70 (Cento e dezesseis mil, cento e oitenta e nove reais e setenta centavos). LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 42.650.279/0001-07; Lote 20, 21, 35, 36, 38, 39, 42, 43, 45, 46, 48, 49, 51, 52, 54, 56, 57, 59, 61, 68, 78, 81, 93 e 94: no valor total: R\$31.065,27 (Trinta e Um Mil, Sessenta e Cinco Reais e Vinte Sete centavos). A. R. GOIS ME, inscrita no CNPJ: 14.573.661/0001-10; Lote: 03, 15 e 24, no Valor total: R\$23.143,79 (Vinte e Três mil, Cento e quarenta e três reais e setenta e nove centavos). O. L. LIMA JUNIOR LTDA, inscrita no CNPJ: 05.522.035/0001-04; Lote 16, 17, 18, 85, 86, 89, 96 e 100: no valor total de R\$18.251,92 (Dezoito Mil, Duzentos e Cinquenta e Um Reais, Noventa e Dois Centavos).

Itaúbal AP, 13 de outubro de 2023.

Rafaela Karina Viana da Silva
RAFAELA KARINA VIANA DA SILVA
Pregoeira CL/PMI
Decreto nº 038/2023-GAB/PMI

PODER EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de **ITAUBAL**

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'gua no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da instituição e rodapé com endereço.
- O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.
- A fonte do texto deve ser ARIAL, tamanho 12, cor preta e estilo NORMAL.
- O texto deve obedecer a largura da página.
- O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e entrelinhas simples.
- É muito importante, também, que o texto esteja sem rasuras e sem erros ortográficos.
- A assinatura do responsável pela matéria não deve sobrepor o texto em hipótese alguma.
- É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail: ascom.itaubal@gmail.com
- As matérias também podem ser entregues no protocolo da administração.

ATENDIMENTO

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos
facultativos).

Horário
8h às 13h

EXPEDIENTE

CAMILA DE MATOS PINTO
ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO

Itaubal-AP, 16 de outubro de 2023.

PODER EXECUTIVO

José Serafim Picanço Filho

Prefeito Municipal

Karla Cristina Palha Barbosa

Vice-Prefeita Municipal

Rosimeire dos Santos Prado Gonçalves

Chefe de Gabinete

Jeffemanoel Picanço Costa

Procurador Geral

Déa Maria Picanço Machado

Secretária de Administração e Finanças

Karla Cristina Palha Barbosa

Secretária de Educação

Elisângela Albuquerque Rocha dos Santos

Secretária de Saúde

Salomão Viana da Silva

Secretário de Agricultura

Ester Albuquerque Rocha

Secretária de Meio Ambiente e Turismo

Anésia Moraes Leite

Secretária de Assistência Social

Diana Mendes dos Santos

Controladoria Geral do Município

Rosimeire dos Santos Souza

Secretária Especial de Governo

Jaisom da Costa Picanço

Secretário de Obras

Iraci dos Santos Maia

Cultura, Esporte e Lazer



DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE ITAUBAL

Criado mediante a Lei nº 193/2019 de 20 de novembro de 2019